



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 831 - Matinhos, 02 de Dezembro de 2016.

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 535 /2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora: LURDES MESQUITA VIANA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 10786/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora LURDES MESQUITA VIANA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-1D portadora do RG n.º 3.706.935-3-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 838.715.869-00, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$570,41.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.05.04.122.102.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	R\$ 1.000,00	0
08.01.04.121.104.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 15.000,00	0
10.01.18.542.111.2.121	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 125.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.800,00	512
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS PATRONAIS	R\$ 100.000,00	303
13.01.06.182.115.2.062	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 150.000,00	0
15.99.99.999.0099.9.999	6.9.99.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	R\$ 105.000,00	0

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1680, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1780 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 550/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 555/1997 e em face ao ofício nº 094/2016, decreta:

Art. 1º. Altera a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e integrantes do grupo de Atividades fundamentais, conforme Lei Municipal nº 555/1997, ficando com a seguinte composição:

Presidente: EDUARDO ANTONIO DALMORA
Adjunto/ Diretor Operacional: Marcelo Gaspar de Carvalho
Secretário: Nilson Bueno Lopes da Silva Filho

SUBCOMISSÃO DE ABRIGOS

- 1) Mário Antonio Gonçalves da Costa - Empresário
- 2) Gilceu Pereira Soutello - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração
- 3) Geraldo Aparecido Firmino - Diretor de Tributação

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE

- 1) Marcia de Oliveira Machado - Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde
- 2) Ediane Terezinha Marques - Chefe da Divisão Administrativa
- 3) Marcio José Nascimento - Diretor Especial de Avaliação da Atenção à Saúde

SUBCOMISSÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

- 1) Ulrich Kempp - Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Rede Elétrica Interna e Serviços de Telefonia
- 2) Arilson Mendes - Gerente da Sanepar
- 3) Juliano Casagrande - Gerente da Copel

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÕES

- 1) Douglas Gabriel da Silva - Diretor da Diretoria de Comunicação Social
- 2) David Antonio Pancotti - Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Social
- 3) Renata Beatriz Muller - Funcionário da Câmara Municipal de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO 547/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.05.04.122.102.2.008	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00	0
08.01.04.121.104.2.012	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 105.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.1.91.13.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00	0
08.05.27.812.107.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00	0
09.01.23.122.109.2.039	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 500,00	0
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00	0
11.01.15.451.115.2.067	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 125.000,00	0
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.800,00	512
12.01.10.301.113.2.049	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100.000,00	303
13.01.06.182.115.2.062	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 150.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 524.300,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 548/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 10.601,33 (dez mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos) e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação e Excesso de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 25.681,33 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.08.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.601,33	743
11.01.15.451.115.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.080,00	512

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.601,33 (dez mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos) na fonte de recurso 743 e por Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais) na fonte de recurso 512.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias dispostas neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1689, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE

- 1) João Carlos Espírito Santo - Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano
- 2) Alex Sander M. Barbosa - Gerente da Viação Graciosa
- 3) Admir Manosso da Luz - Gerente da Viação Oceânica

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA

- 1) Capitão Douglas Martin Konflanz - Comandante da 2ª Seção de Bombeiros
- 2) Tenente Gisele Aparecida Lopes - Comandante da 1ª Cia do 9º Batalhão Polícia Militar - Matinhos
- 3) Reginaldo Mariano - Chefe da Divisão de Inspeção de Equipamentos e Segurança Patrimonial

SUBCOMISSÃO DE VISTORIA

- 1) Cezar Augusto Coraiola - Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Matinhos
- 2) Maurileides Rodrigues Cabral - Chefe de Departamento Administrativo
- 3) Monique Kist - Arquiteta da Prefeitura Municipal de Matinhos

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- 1) Rinaldo Batista Nascimento - Diretor da Diretoria de Compras
- 2) Cesar Augusto Guimarães de Abreu - Ouvidor Municipal

SUBCOMISSÃO DE DEPÓSITOS

- 1) Orlando Ferreira - Secretário Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
- 2) Alcides Benato - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUBCOMISSÃO DE DONATIVOS

- 1) Sandra Aparecida Rodrigues - Diretora Geral da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social
- 2) Padre Emerson Sandro de Azevedo - Pároco da Igreja Copiosa redenção

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro 2016 revogando o Decreto nº 249/2016.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 857/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE, matrícula nº 6644/3, a Função gratificada de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 859/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDERLEIA BORBA AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 320/4, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, e anexo II, da Lei Municipal nº 1430/2011 que determina que além das atividades descritas, a servidora poderá executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, sendo assim a servidora poderá realizar as seguintes atividades: auxiliar na portaria, na cozinha e em serviços gerais leve. **No período de 21.11.2016 até 20.11.2017 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 856/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor RICARDO ARIEL MESQUITA DUARTE, matrícula nº 6644/3, a Função gratificada de SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 858/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ANDRÉ AIRES DE FREITAS, matrícula nº 6721/0, a Função gratificada de SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 860/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Matrícula	Servidor	Cargo
7145/5	DANIEL KAWAKUBO BONDEZAN	Farmacêutico com Habilitação em Análises Clínicas

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº861/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Matricula	Servidor	Cargo
7276-1	BRENO GIULIANO GAINO VIOL SOARES	Educador Social

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 865/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 031/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JONAS NASCIMENTO SERAFIM, matrícula nº 6754/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 02 de novembro de 2016 a 30 de abril de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 - PMM, firmado com a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04/12/2016 no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº863/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Resolve:

Art. São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 463/2016:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Matricula	Servidor	Cargo
73563	MARISTELA CECILIA REINEHR ZANARDINE	auxiliar de serviços gerais

Art. 2º Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 866/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 031/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora ZELOI MARQUES ELIAS, matrícula nº 5086/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 22 de novembro de 2016 a 20 de maio de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - Pregão Presencial n.º 086/2016 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 097/2016 - PMM, firmado com a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, que prevê a AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, prorrogando o prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do Termo Aditivo do Contrato nº 121/2012, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ N.º 02.558.157/0001-62, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$11.942,88 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 16 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 031/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO EDUCACIONAL FRANCISCO DO SANTOS JUNIOR, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 438.594,14 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de dezembro de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016 - PMM
PROCESSO N.º 291/2016 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada sob Decreto nº 235/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 030/2016 - PMM, PROCESSO N.º 291/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO SUPER POSTES NA ORLA MARÍTIMA. Retifica a seguinte redação:

Item 5.1 - habilitação - letra "f" - onde se lê: engenheiro civil; leia-se : engenheiro.

Item 5.1 - habilitação - letra "k" - exclui-se: ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Item 5.1 - habilitação - letra "l" - exclui-se: ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo/ou CAU do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CAU do seu Estado/ou CAU/PR para execução do serviço.

Item 5.1 - habilitação - letra "n" - exclui-se: ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 13/12/2016 às 14:00 horas.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2014, firmado com a empresa TULIO E LIBERATO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 19.360.610/0001-24, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2013 - PMM, que prevê a Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas constantes neste edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes e UBS (Unidades Básicas de Saúde) sendo UBS PEREQUÊ, UBS RIVIEIRA, UBS CENTRO, UBS SERTÃOZINHO, UBS MANGUE SECO, UBS TABULEIRO, UBS TABULEIRO II E UBS CAIOBÁ, prorrogando o prazo de execução e de vigência por 12 (doze) meses no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 23 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2016 - PMM

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada sob Decreto nº 235/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2016, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2016 - PMM, que prevê o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Retifica a seguinte redação: onde se lê - 2.2 A sessão pública ocorrerá no dia 13/12/2016 às 09:00, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO; leia-se - 2.2 A sessão pública ocorrerá no dia 15/12/2016 às 09:00, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO. Diante da alteração, a data da sessão pública do certame não será alterada, portanto a mesma continuará sendo no dia 15/12/2016 às 09:00 horas.

Matinhos, 29 de novembro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 165/2016 - PMM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR TIPO VAN AMBULÂNCIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 0:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.868,84 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de dezembro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉNICOS E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$176.390,70 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e setenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de dezembro de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016 - PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de dezembro de 2016, às 16:00 horas, na sede

da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 15:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$95.552,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de dezembro de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016 - PMM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço

acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$398.949,70 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de dezembro de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 - PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 16 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 01 de dezembro de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2016 - PMM
PROCESSO Nº 247/2016 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público o cancelamento do item 79, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 130/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em face do equívoco na quantidade solicitada na embalagem do produto.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 - PMM
PROCESSO Nº 268/2016 - PMM

O Exmo. Sr. Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, para alterações no edital.

Matinhos, 29 de novembro de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

ERRATA

A Pregoeira designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS - OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 14/12/2016 às 09:00 HORAS.

Incluir no item 7.1: 7.0 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. - A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

Letra "I" - Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, original ou cópia para autenticação.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2016 - PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2016 - PMM
PROCESSO Nº 282/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 78.366.275/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENTRADA DE ENERGIA DOS CMEIS JUNARA E GIGI BONATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral de Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2066		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção de Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 4333	

VALOR: R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME dos itens: 01 no valor de R\$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais), do item 03 no valor de R\$24.909,40 (vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos), do item 10 no valor de R\$6.100,00 (seis mil e cem reais), do item 13 no valor de R\$69.615,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e quinze reais), do item 20 no valor de R\$20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais). A empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP dos itens: 02 no valor de R\$14.179,20 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), do item 04 no valor de R\$4.929,40 (quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), do item 08 no valor de R\$1.639,90 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos), do item 11 no valor de R\$41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), do item 12 no valor de R\$27.776,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), do item 14 no valor de R\$39.959,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais), do item 15 no valor de R\$10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais), do item 16 no valor de R\$4.199,04 (quatro mil, cento e noventa e nove reais), do item 17 no valor de R\$2.599,30 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), do item 18 no valor de R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais). A empresa PFG COMERCIAL LTDA - ME dos



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

itens: 05 no valor de R\$1.399,34 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), do item 06 no valor de R\$17.483,04 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quatro centavos), do item 07 no valor de R\$3.298,32 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), do item 09 no valor de R\$8.796,20 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). A empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA, PFG COMERCIAL LTDA - ME do item 21 no valor de R\$49.997,32 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). O item 19 não obteve proposta restando deserto., objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras a licitante CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP no valor global de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de novembro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENTRADA DE ENERGIA DOS CMEIS JUNARA E GIGI BONATO, em favor da empresa CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 78.366.275/0001-30, no valor de R\$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 23 de novembro de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - PMM
PROCESSO Nº 222/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: INCFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ N.º 16.648.619/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2045		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	503		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Reduzido: 3357	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3355	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
01	190	LTA	Fórmula enteral ou oral a base de peptídeos, normocalórica, indicado para terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade.	Indicado à pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e para pacientes em desmame de nutrição parentaral; 12% de proteína (100% de proteína de soro de leite hidrolisado) 54% carboidrato e 34 % gordura (59,9% TCM); lactose 0g/100 ml, não contendo glúten. Jr/Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Peptamen Jr).	Peptamen Jr	216,00	41.040,00
03	463	LTA	Alimento em pó de uso oral com fórmula para nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose. (similar: NUTREN 1.0). (Cota reservada)	Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doença celíaca, anorexia, estado neurológico, distribuição calórica: Proteínas 16% carboidratos: 50% gorduras: 34% Maltoextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúlico, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, niacina, Vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina) cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartrato, cloreto de cálcio mineral (mangans, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L- camitina, acidulante ácido, ácido cítrico e aromatizante, indicação via oral ou via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN 1.0).	Nutren 1.0	53,80	24.969,40
10	200	LTA	Fórmula líquida nutricional completa para nutrição enteral ou oral hipercalórica e hiperproteica com proteína 100% de origem animal fonte de gordura com no mínimo 30% tom como fonte imediata de energia. Embalagem de		Isosource	30,50	6.100,00



Atos do Poder Executivo

			1000ml isenta de sacarose, lactose e glúten. (similar: leosouros 1,5).				
13	2210	UND	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura lactea, inulina, enriquecido de vitaminas e minerais como: ferro, cálcio, zinco, ácido fólico e vitamina D e E. Com 100% de proteína de origem animal (fornece 14 g - porção de 200ml com leite integral), isento de glúten e sacarose (exceto o sabor chocolate), com a presença de fibras e prebio (70% FOS, 30% inulina). Distribuição calórica: 27% de proteínas, 65% de carboidratos, 8% de gorduras. Indicação via oral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN ACTIVE).	Nutren Active	31,50	69.615,00	
						TOTAL COTA	R\$141.664,40
COTA RESERVADA (25%)							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
20	113	CX	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Embalagem com 400g. (similar Neocate). (Cota reservada).	Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). Ingredientes: xarope de glicose, óleo de coco, açúcar e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamato, L-prolina, citrato tripotássico, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisteína, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartrato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. O produto não poderá conter lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Alfamino	160,00	20.340,00
						TOTAL COTA	R\$20.340,00
						TOTAL GERAL	R\$162.004,40
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.							
Eduardo Antônio Dalmora Prefeito Municipal							

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016 - PMM							
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - PMM							
PROCESSO Nº 222/2016							
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS							
DELETORA DA ATA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP							
CNPJ Nº 09.396.523/0001-73							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE							
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:							
Secretaria:	12 Secretaria de Saúde						
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde						
Funcional Programática:	10.201.113.2049						
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde						
Reduzido:	3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido	3211		3.3.90.32.99.03	Leites Especiais			
Fonte de Recurso:	303						
Funcional Programática:	10.301.0113.2050						
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde						
Reduzido:	3357	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita			
Desdobramento Reduzido	3359		3.3.90.32.99.03	Leites Especiais			
Fonte de Recurso:	303						
PREÇOS REGISTRADOS:							
COTA EXCLUSIVA							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
02	320	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30g/litro), sendo 50% soro de leite e 50% caseína. Apresentando TCM 20%(gordura fonte imediata de energia) Distribuição calórica 12% de proteína, 53% carboidratos e 35% de lipídeos. Fonte de carboidrato a 66% maltodextrina, 34% de sacarose, apresentação preferível no sabor baunilha, sendo diluição instantânea até 2,0cal/ML. Isenção de lactose e glúten, de indicação para faixa etária de 1a 10 anos, de baixa osmolaridade (308 mOsm/kg) consumo via oral ou passível via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN Jr-pó)		Pedia Sure	44,31	14.179,20
04	70	LTA	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral, para auxílio no controle da glicemia. polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, para pacientes acima de 4 anos de idade, apresentação padrão na forma de pó, com diluição instantânea, permite 100% de origem animal, deverá conter no mínimo 50% de soro do leite, óleos vegetais, vitaminas e minerais, L-carnetina e taurina, isento de glúten e sacarose, em qualidade nutricional igual ou superior para auxílio nutricional do paciente. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Novasource gc).		Nutri Diabetic	70,42	4.929,40
08	62	LTA	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, (similar: PRE NAN).	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC PUFAS, DHA, ARA e nucleotídeos, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80 kcal/100 ml	Aptamil Pré	26,45	1.639,90
				Distribuição Calórica: 11,5%			



Atos do Poder Executivo

			proteína, 43% carboidratos, 45,5% Gorduras (sendo 30% Prêdeste total na forma de TCM), Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mosm/kg. Ingredientes da fórmula: proteína de soro de leite*, maltodextrina, Leite desnatado*, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, ácido fosfórico, citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de (Potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio e hidróxido de cálcio), vitaminas (vitamina a, vitamina d, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina k, biotina, vitamina e, vitamina b12, taurina), ácido docosaenoico, lecitina de soja, l-histidina, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-cisteína, nucleotídeos, bi tartarato de colina, inositol, l-carnitina, lactose. Sem glúten, fonte proteica. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: PRE NAN).			
11	400	LTA	Fórmula infantil semi-elementar hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia crônica, ressecção intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca e/ou soja, composta de fonte proteica 100% soro do leite hidrolisado, isento de sacarose, enriquecida com lc pufas, nucleotídeos, ferro e vitaminas, contém gla, dha e tcm. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Alfarré, pregomin).	Pregomin Pepti	103,25	41.300,00
12	620	LTA	Alimento em pó a base de amido de milho hidrolisado, (similar: Ensure). Alimento em pó a base de amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio) Proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfa tocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filioquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno.	Ensure	44,80	27.776,00

			Embalagem com no mínimo 400g, sabor artificial de baunilha, banana, chocolate e morango. (similar: Ensure).			
14	310	UND	Dieta enteral/nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta proteica. Contém LCPufas (ARADHA), nucleotídeos, beta-caroteno e uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS), dieta pronta para uso para lactentes, com ótima osmolaridade, isenta de sacarose, não conter glúten. Embalagem com mínimo de 400g. (Similar: Infatrin).			
15	162	LTA	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTEM GLÚTEN. Similar : Aptamil Pepti 400 gramas.	Aptamil Pepti	65,00	10.530,00
16	162	LTA	Leite em pó de soja natural, sem lactose, sabor natural. Enriquecido com vitaminas e minerais (vitaminas A, B6, C e E e cálcio). (Similar : Soy Milk).	Supra Soy	25,92	4.199,04
17	110	EMB	Fórmula líquida hipercalórica para nutrição oral ou enteral, proteína 15%, carboidrato 55%, lipídeos 30%. Caseinato de cálcio, proteína isolada de soja e proteína isolada do soro do leite, maltodextrina 100%, óleo de canola e de milho. Osmolalidade 630 mosm/kg água. tetrapak de 1 litro. (Similar Tropic 1,5)	Tropic 1.5	23,63	2.599,30
18	120	EMB	Formula hipercalórica, hiperproteica, para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completa, perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais, sabor baunilha ou sem sabor, edulcorante sucralose, isento de sacarose, lactose e glúten, densidade calórica 1,5 Kcal/ml, proteína 17% (60% proteína do soro do leite e 40% de caseinato de cálcio e sódio), carboidrato 68% (100% maltodextrina), lipídeos 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola e 9% TCM) osmolalidade 390(mosm/kg água). Embalagem tetrapak 1 litro. Similar : Nutri enteral 1.5	Nutri Enteral 1.5	39,50	4.740,00
				TOTAL		R\$151.851,84

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - PMM
PROCESSO Nº 222/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETELORADA DA ATA: P F G COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.438.884/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
05	74	LTA	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. (similar: NAN HA).	Enriquecida com ferro e vitaminas, fonte de ARA e DHA. Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Distribuição calórica: 9,5% proteínas, 45% carboidratos, 45,5% gorduras. Carboidratos: 70% lactose e 30% de maltodextrina. Osmolalidade: 284mosm/Kg. Ingredientes da fórmula: proteína hidrolisada de soro de leite, odoxtrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (extrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, ácido fosforico, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato de manganés, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio), óleo de peixe, vitaminas(vitamina c, taurina, vitamina e, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitaminab6, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b12, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina djácido graxo araquidônico, l-arginina,bitartrato de colina, nucleotídeos, inositol, l-histidina, l-carnitina. Não poderá conter glúten. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NAN HA).	NAN HA	18,91	1.399,34
06	1.704	LTA	Fórmula Infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses (similar: Nan Comfort 1 / Aptamil 1).	Com proteína otimizada (70% proteína do soro do leite e 30% caseína) e prebióticos. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Similar: Nan Comfort 1 / Aptamil 1.	NAN CONFORT 1	10,26	17.483,04
07	324	LTA	Fórmula Infantil de partida para lactentes de 6 a 12 meses (similar: Nan Comfort 2 / Aptamil 2).	Adicionada de prebióticos, deve atender a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº 43/2011. Relação caseína: no mínimo soro 40:60 possibilitando uma maior aceitação e absorção do lactente. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Similar: Nan Comfort 2 / Aptamil 2.	NAN CONFORT 2	10,18	3.298,32
09	412	LTA	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, (similar: Nan sem lactose).	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro do leite e caseína como fonte proteica, com dha e ara e nucleotídeos, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos, isento de fibras. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: Nan sem lactose).	NAN SEM LACTOSE	21,35	8.786,20
TOTAL						R\$30.974,90	

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - PMM
PROCESSO Nº 222/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETELORADA DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 03.612.312/0005-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA PRINCIPAL (75%)							
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	MARCA	UNIT	TOTAL
21	337	LTA	Leite em pó totalmente isento de proteína do leite de vaca. Embalagem com 400g. (similar Neocate).	Composto de aminoácidos que representam a menor porção de uma proteína que aliviam os sintomas dos bebês com Alergia à Proteína do Leite de Vaca (APLV). Ingredientes: xarope de glicose, óleo de coco, açúcar e soja; L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássio, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartrato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganés e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de rosmo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. O produto não poderá conter lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	Neocate	148,36	49.997,32
TOTAL							R\$49.997,32

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2016 – PMM
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2016 - PMM
 PROCESSO Nº 263/2016
 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
 DETENTORA DA ATA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP
 CNPJ N.º 03.171.856/0001-18
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3221	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3260	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	303	Reserva de Saldo nº 3583	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	30.000	KM	Locação de van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos.	<ul style="list-style-type: none"> - A manutenção, troca de óleo, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com o veículo, correrão por conta da empresa contratada. - O veículo deverá estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia. - A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação. 	2.40	72.000,00
TOTAL						R\$72.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EDITAL DO IPTU 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, nos termos do Art. 21 da Lei nº 001/69-A e de acordo com a Lei nº 1266/2009 e Lei nº 1860/2016, COMUNICA que os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município estão NOTIFICADOS dos lançamentos do IPTU relativos ao exercício de 2017 por meio deste EDITAL e das NOTIFICAÇÕES/CARNÊS DE IPTU contendo os boletos bancários, que serão entregues pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), a partir da primeira quinzena do mês de Janeiro de 2017. Não recebendo a NOTIFICAÇÃO (CARNÊ) até a data limite de 1º (primeiro) de fevereiro do ano de 2017, o contribuinte poderá requerê-la no Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22 – Centro – Matinhos – PR, até a data de 09/02/2017. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado NOTIFICADO nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 001/69-A.

De acordo com a Circular nº 3.598 de 06/06/2012 e a Convenção entre Instituições do Sistema Financeiro Nacional Relacionada com a Emissão, Apresentação, Processamento e Liquidação Interbancária de Boletos de Pagamento (FEBRABAN) de 30/05/2014, a partir de janeiro de 2017 todos os boletos bancários serão efetuados na modalidade cobrança registrada e devem conter no mínimo o nome ou razão social, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do contribuinte/pagador, portanto não será enviado pelos correios o carnê do IPTU 2017 aos contribuintes cujos cadastros imobiliários não possuam CPF ou CNPJ cadastrado, que deverão, obrigatoriamente, comparecer ao Setor de Cadastro da Prefeitura até a data de 05/02/2017 para requerer a atualização cadastral e a emissão do carnê de pagamento do IPTU 2017.

Os boletos bancários do carnê do IPTU 2017 poderão ser pagos em qualquer agência bancária e seus vencimentos até a data de vencimento. Após o vencimento o contribuinte deverá comparecer ao Setor de IPTU da Prefeitura para emissão de nova Guia de Recolhimento. O não pagamento de qualquer parcela do IPTU sujeita o contribuinte à inscrição no CADIN municipal.

Em conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1860/2016, o pagamento do IPTU 2017 e das taxas de serviços urbanos será feito em até 10 (dez) parcelas mensais, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), vencendo-se a primeira no dia 10/02/2017, e assim sucessivamente até o dia 10/11/2017.

O pagamento à vista, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 1860/2016, poderá ser efetuado até a data de 10 (dez) de fevereiro de 2017, com a concessão de uma bonificação/desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor originalmente fixado para o IPTU.

O prazo para impugnação dos lançamentos do IPTU, conforme redação do Artigo 4º da Lei nº 1860/2016, encerra-se no dia 10/02/2017.

As alíquotas do IPTU 2017 estão calculadas de acordo com o estipulado na Planta Genérica de Valores Imobiliários da Área Urbana do Município de Matinhos, Leis Municipais nº 1266/2009 e nº 1860/2016 e as taxas de serviços urbanos estão calculadas conforme as Leis Municipais nº 943/2005 e nº 1861/2016 que fixa o valor unitário da taxa de coleta de lixo, Lei Municipal nº 974/2005 e Decreto nº 358/2015, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço Público de Iluminação Pública e Lei municipal nº 701/1999 que fixa o valor da Taxa de Combate a Incêndio – Corpo de Bombeiros.

A Prefeitura Municipal de Matinhos também disponibiliza no link "IPTU" do endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br a segunda via do Carnê do IPTU, informações sobre o IPTU 2017 e formas de pagamento dos IPTU de anos anteriores.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito

Albertina Maria Deretti
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 549/2016

SÚMULA: "APROVA A RESOLUÇÃO Nº02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DAS INSCRIÇÕES NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO, DA CLASSIFICAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA, NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS E NAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO QUE ATENDEM A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CMEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso X, do art.71, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no art. 1º, II, b), da Lei Municipal nº 725/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 02, de 23 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência, nas instituições educacionais municipais e nas instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da educação infantil-CMEL e dá outras providências, a qual passa vigorar com parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2016.


 EDUARDO ANTONIO DALMORA
 Prefeito Municipal de Matinhos.



Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

(Dispõe sobre os critérios das inscrições no cadastro Municipal Unificado, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil - CMEI e da outras providências).

O Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 725/2000, art. 1º, II b), resolve tomar as devidas providências quanto a normatização e referente Unificação e Centralização do Cadastro Único de Vagas para as unidades de Educação Infantil.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Educação Lei 7086/2015, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro do corrente.

RESOLVE:

Art. 1º. Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Conveniadas com o Município, que atendem a etapa da Educação Infantil - CMEI, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

I - Do Cadastro Municipal Unificado

Art. 2º. Tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 3º. O Cadastro Municipal Unificado será organizado em duas fases:

I - Fase Inicial: Inscrição a ser realizada em local único estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado em jornal oficial do Município, site e redes de comunicação local, www.matinhos.pr.gov.br/prefeitura.

II - Fase Municipal: Classificação de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pelo Sistema Informatizado da Secretaria da Educação, após o término da fase inicial (inscrição), para atendimento à demanda, as vagas serão disponibilizadas pela Secretaria da Educação em âmbito municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º desta Resolução e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.

II - Dos Critérios para inscrições

Art. 4º. A inscrição no Cadastro Municipal Unificado deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, Devendo ser observado que:

I - a inscrição poderá ser realizada em local único estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, divulgado em jornal oficial do Município, site e redes de comunicação local, www.matinhos.pr.gov.br/prefeitura.

II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria da Educação, conforme classificação, e a sua disponibilidade, no ato da inscrição, não está vinculada ao local solicitado e nem ao período integral.

Art. 5º. No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos originais acompanhado de fotocópias:

I - Certidão de Nascimento da criança cadastrada e dos demais filhos de 0 a 18 anos de idade incompletos;

II - CPF, RG, título de eleitor e documento oficial com foto, dos pais e dos responsáveis legais pela criança;

III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV - comprovante de residência no Município de Matinhos - PR, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais, sendo: conta de água, luz, telefone, título eleitoral, contrato de aluguel, e outros;

V - laudo médico da criança deficiente em atendimento da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, [capítulo 4º](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2015_07/20150706_00011.htm);

VI - laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente em atendimento a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

VII - documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do (governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social em atendimento a Lei Municipal nº 10.496, de 10 de julho de 2013;

VIII - comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando ~~estremidade~~ [estremidade](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2015_07/20150706_00011.htm) /user Servidor Público;

IX - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

X - apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

Art. 6º. Efetuado o cadastro, a Secretaria de Educação, que atendem a etapa Educação Infantil - Creche e as unidades fornecerá aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

III - Da classificação

Art. 7º. As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil - CMEI, serão oferecidas atendendo as crianças de maior idade, em caso de empate na ordem da vaga, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

I - crianças em situação de extrema vulnerabilidade social, mediante relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar, que justifique situação de risco;

II - crianças deficientes conforme critério previsto no inciso V do artigo 5º;

III - responsável legal ou irmão/irmã deficiente conforme critério previsto no inciso VI do artigo 5º;

IV - crianças filhas e dependentes legais, conforme critério previsto no inciso VIII do artigo 5º;

V - pais menores de dezoito anos, regularmente matriculados no ensino obrigatório no período diurno, conforme previsto no inciso IX do artigo 5º;

Art. 8º. Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças de maior idade, em datas determinadas pela SMEEC e com o cronograma previsto pelo Edital publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR.

Art. 9º. A classificação dos cadastros para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI, se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º desta Resolução e com o cronograma previsto pelo Edital publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR.

Parágrafo único: Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

I - responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;

II - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

Art. 10. A classificação dos cadastros será disponibilizada no site <http://www.matinhos.pr.gov.br/prefeitura>, na data e horário apontados pelo Edital, publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR.

Parágrafo único: As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR, desta forma as listas de classificação terão validade pelo mesmo período.

IV - Da atualização de dados e da reclassificação

Art. 11. Em períodos estabelecidos pelo Edital, publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR, os pais ou responsáveis legais deverão atualizar os dados em local único estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (informando mudança de endereço e/ou de telefone), ou em casos que apresentem mudanças nas

opções das instituições de Educação Infantil indicadas pelos responsáveis legais no ato de inscrição e/ou nas condições que determinam a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do artigo 7º desta Resolução.

Parágrafo único: Havendo reclassificação, os dados serão atualizados pela Secretaria da Educação, por meio de Edital, publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR, e/ou do Sistema Informatizado, site e redes de comunicação local, www.matinhos.pr.gov.br/prefeitura.

V - Do preenchimento das vagas

Art. 12. As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil - CMEI, serão atribuídas atendendo o dispositivo nos artigos 7º e 8º deste Decreto na seguinte conformidade:

I - distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado no Jornal do Município de Matinhos - PR.

Parágrafo único: Terá direito a vaga a prioritária educando encaminhado pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, mediante relatório que justifique situação de risco (acolhimento institucional, proteção especial de média complexidade, desnutrição, entre outros).

VI - Da matrícula

Art. 13. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na Instituição Educacional uma foto 3x4 da criança e cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento da criança;

II - comprovante de residência no Município de Matinhos - PR atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III - carteira de vacinação atualizada;

IV - cartão do SUS da criança;

V - CPF, RG e/ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

VII - laudo médico, para comprovação do critério previsto no inciso V do artigo 5º, sendo o caso;

VIII - laudo médico, para a comprovação do critério previsto no inciso VI do artigo 5º, sendo o caso;

IX - documento que comprove a participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e/ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social de acordo com inciso VII do artigo 5º, sendo o caso;

X - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º, sendo o caso;



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

XI - comprovante de rendimento (holerite) atualizado dos pais ou responsáveis legais, comprovando estar empregado e/ou ser Servidor Público, sendo o caso;

XII - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais;

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;

c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 14. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para efetivação da matrícula na Instituição Educacional, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

Art. 15. A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 30 (trinta) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.

Parágrafo Único: O afastamento da criança por situação particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - Da Transferência

Art. 16. Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de criança regularmente matriculada nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil - CMEI, conforme oferta da vaga e previsto em Edital publicado no Jornal do Município.

VIII - Das disposições finais

Art. 17. As Vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Matinhos - PR.

Art. 18. As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo no aguardo da vaga e/ou para o ano consecutivo.

Art. 19. A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, conforme previsto em edital publicado no Jornal do Município, sairá da lista de classificação do Cadastro Municipal Unificado e deverá realizar nova inscrição.

Art. 20. O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço de cada Instituição Educacional.

Art. 21. Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI, somente serão efetuadas cadastro e matrículas de crianças a partir de seis meses de idade completos.

Art. 22. Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação de Matinhos - PR.

Art. 24. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Matinhos - PR, em 23 de novembro de 2016.

Leandra Pedrosa dos Santos

Leandra Pedrosa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Matinhos - PR

PORTARIA Nº 077/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data, a Srª. ROSALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 7.611.870-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Sandro Moacir Braga, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de outubro de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Vereador Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de setembro de 2016, no Plenário da Câmara Municipal, às 14h00, para em cumprimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

Matinhos, 16 de setembro de 2016.

CLAUDIO AMARANTE

Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Da Câmara Municipal de Matinhos

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente RENATO PEREIRA DA SILVA; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos Projetos de Lei nº 014, 015 E 017/2016, todos de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. Na ausência do 1º Secretário, o Sr. Presidente solicita ao vereador Claudio Amarante que assumira a 1ª secretaria e ao vereador Ari Antônio Alves Sobrinho que assumira a 2ª secretaria da presente sessão. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei



Atos do Poder Legislativo

nº 014/2016, "Dispõe sobre alteração da nº 1669 de 23 de dezembro e 2013, em seus anexos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 014/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 015/2016, "Autoriza a transposição de recursos entre o poder Executivo Municipal e Legislativo, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.190,97 no orçamento geral do município de Matinhos e incluir no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 015/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 017/2016, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento geral do município de matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. A Secretária informa que foi protocolado ofício pelo Poder Executivo em referencia a este projeto. O Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura do ofício nº 0216/2016 de iniciativa do Poder Executivo, o qual solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei 017/2016. Feita a leitura o Sr. Presidente coloca o ofício 0216/2016 em deliberação do plenário, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Sendo assim, o Sr. Presidente informa que fica retirado de pauta o Projeto de Lei 017/2016. Terminadas as discussões e votações, o vereador Renato Pereira da Silva solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta, tendo em vista que os mesmos já foram aprovados por duas votações. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Renato, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Renato, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de julho de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

CLAUDIO AMARANTE

1º Secretário

ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO

2º Secretário

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Edival Martins Junior, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 17ª Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Sandro Moacir Braga; Ari Antonio Alves Sobrinho; José Carlos do Espírito Santo; Marcio Fabiano Mesquita Duarte; e Renato Pereira da Silva. Não havendo mais oradores, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 010/2016, Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos da lei municipal nº 1070/2006 que define o código de obras no município de matinhos e dá outras providências na forma que especifica, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 010/2016 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 011/2016, Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos da lei municipal nº 1052/2006 que estabelece parâmetros para construção e reconstrução de passeios em vias públicas e diretrizes para implantação de arborização urbana no município de matinhos e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 011/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o vereador: Gerson da Silva Junior. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o projeto de lei 011/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 008/2016, Súmula: "Efetuar o recolhimento dos animais de grande porte soltos ou deixamos em vias, praças ou locais públicos e dá outras providências", de iniciativa do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 008/2016 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os



Atos do Poder Legislativo

vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga; Renato Pereira da Silva; Gerson da Silva Junior. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o projeto de lei 008/2016 em 1ª votação, havendo um empate em cinco votos favoráveis e cinco contrários, cabendo à presidência o desempate onde o mesmo votou a favor do mesmo, ficando assim o Projeto de Lei 008/2016 aprovado pela maioria em 1ª votação. O Sr. Presidente aproveita a oportunidade para informar que a pauta está trancada tendo em vista a tramitação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 06 de junho de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente - RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, GERSON DA SILVA JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno Municipal. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. Na ausência do 2º Secretário, vereador Claudio Amarante, o Sr. Presidente convida o vereador Sandro Moacir Braga a assumir a 2ª secretaria da presente sessão. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a ata da 18ª Sessão Ordinária realizada em 06 de junho de 2016, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. Em seguida, o Sr. Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os Vereadores Marcos Antonio Podbevsek; José Carlos do Espírito Santo; Gerson da Silva Junior;

Renato Pereira da Silva; Ari Antonio Alves Sobrinho; Marcio Fabiano Mesquita Duarte e Sandro Moacir Braga. Terminada a palavra livre, o Vereador Renato Pereira da Silva solicita que seja justificada a ausência do vereador Claudio Amarante, o qual não pode estar presente por motivos de saúde. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Renato, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Não havendo mais oradores, passam à Ordem do Dia. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 010/2016, Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos da lei municipal nº 1070/2006 que define o código de obras no município de matinhos e da outras providencias na forma que especifica, e dá outras providencias", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 010/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 011/2016, Súmula: "Acrescenta e altera dispositivos da lei municipal nº 1052/2006 que estabelece parâmetros para construção e reconstrução de passeios em vias públicas e diretrizes para implantação de arborização urbana no município de matinhos e da outras providencias", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 011/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 008/2016, Súmula: "Efetuar o recolhimento dos animais de grande porte soltos ou deixamos em vias, praças ou locais públicos e da outras providencias", de iniciativa do vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei 008/2016 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por cinco votos a favor e quatro votos contrários. O Sr. Presidente informa que o Projeto de Lei 002/2016 de autoria do Vereador Claudio Amarante, previsto para entrar em 1ª discussão na pauta na presente sessão, será retirado tendo em vista que o vereador autor não se faz presente. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que sejam dispensadas as 3ª discussões e votações dos projetos de lei que foram aprovados em 2ª votação na presente sessão. O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do vereador Sandro, sendo o mesmo aprovado pela maioria, tendo voto contrario apenas do vereador José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente aproveita a oportunidade para informar que a pauta está trancada desde o dia 30 de maio tendo em vista a tramitação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente informa aos Nobres Pares, que as Pautas das sessões estão disponíveis todas as segundas-feiras, a partir das 16:00 horas, na Secretaria desta Casa de Leis, bem como todas as Sextas-Feiras, estão disponíveis a cópia da Sessão Ordinária anterior, ficando assim seus assessores responsáveis por pegá-las. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 13 de junho de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

SANDRO MOACIR BRAGA

2º Secretário



Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**